



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano • Nº 716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 50/2020, de 11 de junho de 2020** - Exonera servidora do cargo de Chefe de Divisão, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 51/2020, de 12 de junho de 2020** - Nomeia Secretária de Administração do Município, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 23/2020, de 18 de maio de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)elaboração curricular do município de Belo Campo, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 50/2020, de 11 de junho de 2020.

Exonera servidora do cargo de Chefe de Divisão, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a Sra. ROBERTA RODRIGUES DO PRADO, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.756.876-01–SSP-BA e do CPF n.º 035.806.835-51, do cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Belo Campo – BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 11 de junho de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 51/2020, de 12 de junho de 2020.

Nomeia Secretária de Administração do Município, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. ROBERTA RODRIGUES DO PRADO, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.756.876-01–SSP-BA e do CPF n.º 035.806.835-51, para exercer o cargo de Secretária de Administração do Município de Belo Campo – BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 12 de junho de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA HONORINA DANTAS S/Nº - CENTRO
BELO CAMPO - BA
E-mail: sec_belocampo@yahoo.com.br
CNPJ da Unidade Executora: 31.028.615/0001- 50
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Belo Campo



PORTARIA Nº 23/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (Re)elaboração curricular do município de Belo Campo, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 05/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Belo Campo considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- VANUSA RUAS FREIRE VIANA

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- JANETE DOS REIS DUTRA SOARES (Articuladora das ações do Programa)
- ELISÂNGELA DIAS RUAS
- FABIANA SOARES LEITE GAMA
- VALÉRIA SOUSA PENA RUAS

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- SUSY CARLA FERRAZ BOTELHO BOMFIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA HONORINA DANTAS S/Nº - CENTRO
BELO CAMPO - BA
E-mail: sec_belocampo@yahoo.com.br
CNPJ da Unidade Executora: 31.028.615/0001- 50
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Belo Campo



- FABIANA TIGRE SILVA
Representantes da Educação Básica
- MARIA RAQUEL FERRAZ LOPES
- MÔNICA SOARES VIANA BRITO
Representantes dos Sindicatos
- ENEIDE FERREIRA FERRAZ - SINSERV
- NAUDINHA PEREIRA DE SOUSA - APLB
Representante da rede estadual
- DALVANI MAGNAVITA FERRAZ
Representante da rede particular
- LUCIENE ROSA GUGÊ
Representante do Fórum Municipal de Educação
- CÁTIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA NAZIOZENO
Representantes de Nível Superior
- QUEILE SILVA OLIVEIRA

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, como também a portaria 22/2020, de 14 de maio de 2020.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Belo Campo – Bahia, 14 de maio de 2020.

Vanusa Ruas Freire Viana
Secretária Municipal de Educação de Belo Campo - BA
Portaria nº 06/2020